



*DENOMINAÇÃO  
DE VIAS*

LEI Nº 1.404/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

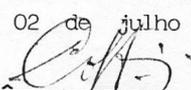
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo discriminadas, do bairro denominado Conjunto Habitacional Jardim Santa Cruz - Fase - B-IV, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Av. "B" - Avenida Cásper Líbero (Continuação) ;
- b) Av. "C" - Avenida Princesa Isabel (Continuação);
- c) Av. "D" - Rua Ana Neri (Continuação) ;
- d) Av. "G" - Rua Visconde de Cairú (Continuação) ;
- e) Av. "E" - Avenida Anita Garibaldi (Continuação) ;
- f) Rua 6 - Rua Diogo Álvares Corrêa (Continuação) ;
- g) Rua 9 - Rua Cristovão Jacques ;
- h) Av. "H" - Avenida Dom Pero Fernandes Sardinha ;
- i) Av. "I" - Avenida Henrique Dias ;
- j) Rua 15 - Rua Domingos Luiz Cabral ;
- k) Rua 16 - Rua Bartolomeu Bueno da Silva ;
- l) Rua 17 - Rua Manoel Preto ;
- m) Rua 18 - Rua João Fernandes Vieira ;
- n) Rua 19 - Rua Jacinto Moreira Cabral ;
- o) Av. "J" - Avenida Felipe Camarão ;
- p) Av. "L" - Avenida André Vidal de Negreiros ;
- r) Rua 20 - Rua Antonio Dias Adorno ;
- s) Av. "M" - Avenida Belchior Dias Moréia ;
- t) Rua 21 - Rua Fernando Dias Pais ;
- u) Rua 22 - Rua Domingos Jorge Velho .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 02 de julho de 1.990

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

**RUA 9 DE JULHO , 1053 - CENTRO - SALTO - SP**



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Fls.02

Registrada na Secretaria de Governo, publica  
da na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de  
Salto.

*João*  
JOÃO GUIDO CONTI

Secretário de Governo . . . . .